



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1292/95, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REVOGA A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011".

REQUERIMENTO Nº, DE 2018.

*Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão Especial com a presença Sr. **Rafael Mario Sebben**, Vice-Presidente Regional do Rio Grande do Sul da Federação Nacional das Empresas de Tecnologia de Informação (FENAINFO).*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, que seja realizada audiência pública com a presença Sr. **Rafael Mario Sebben**, Vice-Presidente Regional do Rio Grande do Sul da Federação Nacional das Empresas de Tecnologia de Informação (FENAINFO) para debater aspectos atinentes à aplicação no âmbito da Tecnologia de Informação.

JUSTIFICAÇÃO

A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA – FENAINFO representa mais de 121.000 empresas de pequeno, médio e grande porte do setor de tecnologia de informação no País.

As normas de licitações impactam diretamente na prestação dos serviços realizados pelo setor de tecnologia de informação. Diante disto, considero relevante que a Federação seja convidada a participar de Audiência Pública desta Comissão Especial para, no âmbito do PL 1292/1995, expor questões e debater impactos e consequências neste importante setor da economia nacional,.

Sala de Sessões, de de 2018

Dep. Evandro Roman – PSD/ PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS